



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
7151



Data e Hora da Emissão	10/10/2024 16:15:46	Competência	10/10/2024	Código de Verificação	N5OGV5MNM
Número do RPS	6946	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA				
Nome Fantasia	INNOVAR SERVICE				
CNPJ/CPF	36.780.206/0001-29	Inscrição Municipal	72116829	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA, 5923 - ELDORADO CEP: 32310-210				
Complemento		Telefone	2559-1650	e-mail	ADMINISTRACAO@INNOVARSERVICE.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II				
CNPJ/CPF	16.684.664/0001-57	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	R GONCALVES DIAS, 320 - NOVO PROGRESSO CEP: 32140-610				
Complemento		Telefone	(31)3362-3143	e-mail	financeiro_amonp@yahoo.com.br

Discriminação do Serviço

Contrato de Serviços prestados na área ocupacional - NUCLEO ELDORADO - TF 008/2024 - Referente a competência 09/2024 - Qtde 4 x Valor Unit. R\$ 10,00 = Total R\$ 40,00.  
Gestão E-Social - NUCLEO ELDORADO - TF 008/2024 - Referente a competência 09/2024 - Qtde 4 x Valor Unit. R\$ 8,00 = Total R\$ 32,00.

Valor Líquido R\$ 68,96

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO EM 10/10/24  
Raula Pais

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 865009999 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	72,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	72,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	72,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	4,22
(-) ISSQN Retido	3,04	1 - Sim		ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	68,96	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$	3,04
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**

**I - IDENTIFICAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL:	AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		
ENDEREÇO:	RUA GONÇALVES DIAS, 320	COMPL:	
BAIRRO:	NOVO PROGRESSO	CEP.:	32.140-610
CIDADE:	CONTAGEM	ESTADO:	MINAS GERAIS
CNPJ / CPF:	16.684.664/0001-57	INSC. MUN.:	720.719.07-0
RESP. CONTRATO	PAULO ROBERTO DA SILVA	FUNÇÃO	PRESIDENTE OSC
E-MAIL	financeiro_amonp@yahoo.com.br	CONTATO	PAULO ROBERTO
TELEFONE:	(31) 3362-3143	CONTATO	FLAVIA

**II - IDENTIFICAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL:	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA - INNOVAR SERVICE		
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 5.923	COMPL:	3º ANDAR
BAIRRO:	ELDORADO	CEP.:	32.310-240
CIDADE:	CONTAGEM	ESTADO:	MINAS GERAIS
CNPJ / CPF:	36.780.206/0001-29	INSC. EST.:	ISENTO
RESP. CONTRATO	MARCOS ALBERTO / ROSALVA AP. VIERA DA SILVA	Função	ADMINISTRADOR / GERENTE
TELEFONE1	31 - 2559-1650 / 2559-1350	CELULAR	31 - 9 9932-7565

**III - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**A - GRUPO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**

**GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO**

**GESTÃO DE E-SOCIAL**

**EXAMES CLINICOS OCUPACIONAIS / EXAMES COMPLEMENTARES**

**SERVIÇOS E QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO**

**B - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

**CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS CLAUSULA III**

COORDENAÇÃO PCMSO - R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERCAPTA MÊS

GESTÃO E-SOCIAL - R\$ 8,00 (OITO REIAS) PERCAPTA MÊS

**EXAMES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Custos conforme preços de tabela anexa integrante do presente contrato.

**C - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**12 (Doze) meses** a partir da emissão e assinatura. Vigência inicial

Contagem/MG, 30 de Junho de 2022

AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO PROGRESSO II  
CONTRATANTE

ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA  
CONTRATADA

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado Pelo presente instrumento **AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II** qualificada e indicada neste ato com sede na cidade de **CONTAGEM / MG**, à Rua **AQUIDAUANA, 320**, Bairro **PROGRESSO INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.684.665/0001-57**, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, pelos administradores, com poderes de assinarem isoladamente este **CONTRATO** e doravante denominado "**CONTRATANTE**".

E de outro lado as Pessoas Jurídicas **ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA – INNOVAR SERVICE**, qualificada e indicada neste ato representada nas formas de seu ato constitutivo com sede na cidade de Contagem, na Av. Jose Faria da Rocha, 5.923, Bairro Eldorado, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, como justo e combinado, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCUPACIONAIS**, o qual vigorará mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Constituem objeto do presente Contrato, os serviços de elaboração, implantação e manutenção dos programas de Segurança e Medicina Ocupacional, conforme indicado e exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e Instruções Normativas do INSS, conforme se segue:

- **NR 7 - PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com Relatório Anual;
- **Realização de Exames ocupacionais Clínicos e Complementares**
- **Consultoria e Assessoria Técnica Ocupacional conforme cláusula 3ª.**
- **Emissão de Arquivo XML e envio ao e-Social**

**1.2** – Os exames clínicos e/ou complementares somente serão realizados pela **CONTRATADA** mediante a apresentação pelo colaborador da **CONTRATANTE**, da respectiva guia de encaminhamento ou por autorização escrita, devidamente preenchida e assinada por pessoa autorizada, a qual deverá constar Nome do Candidato, Função, Setor, tipo de atendimento (Admissão, Periódico, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho, Demissional) e **sendo os exames a serem realizados em cada candidato de acordo com o PCMSO.**

**1.3** – Nos casos de agendamentos de exames realizados e não realizados por ausência do Empregado, sem o devido cancelamento da agenda com **24:00 hs de antecedência a realização do mesmo, facultara a CONTRATADA a cobrança de taxa de não comparecimento, conforme tabela.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará conforme abaixo:

#### **2.1 - NR 7 – PCMSO**

**2.1.1** – A **CONTRATADA** realizará a implantação, manutenção e execução do PCMSO com realização de todos os exames médicos ocupacionais constantes do documento base (conforme exigido na NR-7) da **CONTRATANTE**, através do corpo clínico da **CONTRATADA**, pelo médico coordenador ou por médicos por ele autorizados, abrangendo exclusivamente os exames admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função, dos colaboradores e candidatos da mesma.

**2.1.2** – Os exames clínicos e complementares dos funcionários serão realizados nos locais de trabalho, com distâncias de até 60 (sessenta) km, tomando como base o Endereço da Innovar (Eldorado), pelo Corpo Clínico da **CONTRATADA** ou por médico examinador autorizado e credenciados pelo coordenador, desde que o número de Colaboradores seja igual ou superior a **15** (quinze) e haja local apropriado para a realização dos mesmos, sendo cobrado o valor apresentado na tabela contratual anexa.

**2.1.3** – Os exames clínicos e/ou complementares somente serão realizados pela **CONTRATADA** mediante a apresentação pelo colaborador da **CONTRATANTE**, da respectiva guia de encaminhamento devidamente preenchida e assinada por pessoa autorizada, ou por autorização via e-mail a deverá constar Nome do Candidato, Função, Setor, tipo de atendimento (Admissão, Periódico, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho, Demissional) e sendo os exames a serem realizados em cada candidato de acordo com o PCMSO.

**2.1.4** – Quando os locais de trabalho não se enquadrarem no mínimo de funcionários ou na distância estipulada, os exames serão realizados no consultório da **CONTRATADA**, sito a Av. Jose Faria da Rocha, 5923, 3º andar, Eldorado – Contagem ou clínica credenciada, por ela indicada.

**2.1.5** – O horário de atendimento da Clínica é de: **segunda à sexta-feira** no horário de **08:00 às 12:00** horas, com hora marcada por agendamento ou por ordem de chegada (casos excepcionais). Caso seja necessário atendimentos fora deste horário os mesmos deverão ser previamente agendados com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

**2.1.5.1** Laboratório / Audiometria - horários especiais – de acordo com necessidade do cliente deste que devidamente agendado.

**2.1.5.2** - Horário atendimento na Clínica (credenciado): horário atendimento normal – 08:00 as 17:00 hs para exames complementares (EEG / ECG / Espirometria e RX).

**2.1.5.3** - Horário atendimento Laboratório (credenciado) – Após atendimento na Innovar – Laboratórios Quality das 13:00 as 17:00 hs.

**2.1.5.4 - Serviços prestados na Clínica Innovar** – Exame Clínico / Coleta Laboratório / Audiometria - das – 07:00 as 12:00 hs / Acuidade Visual / ECG / EEG / Espirometria das 07:00 as 15:00 hs.

**2.1.5.5** - Serviços prestados na CRC ou Climar Eldorado: RX e outros caso necessário.

**2.1.5.6** - Agendamento para atendimento normal: Até o dia anterior ao atendimento, para todas as especialidades.

**2.1.5.7** - Agendamento para atendimento horário especial: Mínimo de 03 (três) dias anterior ao atendimento para todas as especialidades.

**2.1.5.8** - Atendimento especial (emergencial): encaixe no atendimento do dia para até 03 funcionários.

**2.1.5.9** - Limite de atendimento: sem limites para atendimento diário (agendamento livre de acordo com os horários disponíveis)

**2.1.6** – Os exames médicos ocupacionais e complementares serão realizados por marcação de horário dos colaboradores e candidatos da mesma, tendo preferência de atendimento o colaborador com hora marcada.

**2.1.7** – Os exames complementares serão solicitados e realizados de acordo com a orientação do médico coordenador e conforme constante no Programa de PCMSO. Os exames serão realizados na sede da INNOVAR e os complementares específicos, serão realizados em clínicas conveniadas e indicadas pela contratada, no Eldorado, Barreiro e/ou centro de Belo Horizonte, conforme a necessidade e exame a ser realizado.

**2.1.8** – Os **ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional serão emitidos em 03 vias (01 via empresa / 01 via examinado / 01 via prontuário).

**2.1.9** – Os **ASOS** de atendimentos clínicos e audiométricos poderão ser liberados no mesmo dia, podendo ser entregue as duas vias ao colaborador para entrega na empresa, desde que autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.

**2.1.10** – Os **ASOS** dos atendimentos clínicos realizados com exames complementares serão liberados e entregues na Contratante, dentro dos seguintes prazos, após realização dos mesmos, respeitando-se o de maior prazo e conforme tabela anexa:

<b>Exames clínicos e Complementares</b>	<b>Prazo máximo entrega</b>
Clinico / Audiometria	Até 02 dias úteis
Exames laboratoriais simples (hemograma / urina / fator RH / fezes e outros)	Até 03 dias úteis
EEG / ECG / Expirometria / RX Torax / Aval. Oftalmologica / Ac. visual	Até 05 dias úteis
Exames laboratoriais específicos urina (ácido hipúrico / Chumbo / Cadmio / Zinco e outros)	Até 08 dias úteis
Obs. Alguns exames laboratoriais, conforme sua complexidade, poderão ter o prazo de liberação maior que o proposto, conforme tabela anexa.	

**2.1.11** – Caso seja necessária alteração do documento por solicitação da **CONTRATANTE** de períodos anteriores a assinatura do Contrato e/ou emissão de 2ª via, será cobrado valor por novo documento conforme preço de tabela contratual anexa.

## **2. 2 – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA**

**2.2.1** – A **CONTRATADA** prestará consultoria e assessoria a **CONTRATANTE**, através da equipe técnica, por meio telefônico ou informatizado a qualquer tempo ou através de palestras e reuniões desde que previamente agendadas e aprovado o custo caso haja.

**2.2.2** – Conforme estabelece a Legislação vigente, os documentos de PCMSO e lançamento dos eventos de SST S220 junto a plataforma do e-Social, serão realizados por estabelecimento da Empresa, compreendendo este, cada uma das unidades da Empresa, funcionando em locais diferentes, conforme enquadramento legal, após o fornecimento pela **CONTRATANTE** do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) da unidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE, DO PREÇO, DOS PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1** – O pacote de serviços contratados no quadro III – Condições Comerciais, letra A, serão realizados na seguinte quantidade, dentro do preço ajustado, com cobertura por unidade de trabalho:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE	PERIODICIDADE
01	NR 07	Gestão PCMSO - Elaboração, confecção e coordenação do Programa de PCMSO por médico do Trabalho.	01	Única / Anual
		Realização de Exame Clínico Ocupacional (Demissional, Periodico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função).	Livre	Conf. PCMSO
		Realização de Exames Complementares conf. PCMSO	Livre / Custo Tabela	Conf. PCMSO
		Realização de Relatório Anual com apresentação das ações realizadas e nova programação para o ano subsequente	01	Única / Anual
		Acompanhamento da realização da programação anual do PCMSO e cronograma de ações	Livre	Durante vigência Contratual
		Arquivo, guarda e controle de documentação e prontuarios médicos. Convocação para realização de exames	Livre	Durante vigência Contratual
		Controle de vencimento, convocação e agendamento de exames	Livre	Durante vigência Contratual
03	E-SOCIAL	Emissão do Arquivo XML - e-Social com as informações referentes aos layouts SST - Segurança e Saúde do Trabalhador. Envio mensal ao e-Social, através de Procuração Digital.	01	Única / Mensal

INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO		
Coordenação PCMSO	R\$ 10,00 (Dez reais)	Cobrança percapta / vida mensal.
Gestão E-social eventos S 2220	R\$ 8,00 (Oito reais)	Cobrança percapta / vida mensal.
Cobertura Percapta mínima	80 (oitenta)	Cobertura Contratual mínima de empregados / vidas ativas no mês para faturamento.
Forma Pagamento	A fatura será emitida baseada na movimentação mensal / CAGED, sendo o valor Percapta x efetivo de empregados do mês, acrescido de exames clínicos e complementares e serviços não bonificados realizados caso haja, apurado no último dia do mês, conforme relatório de cobrança.	
GESTÃO E-SOCIAL		
A Gestão do e-Social compreende a emissão dos arquivos dos eventos de SST - S 2220, a partir do mês seguinte a assinatura deste Contrato. Assessoria e consultoria técnica dos serviços e eventos de SST conforme proposto acima e constante neste contrato		

3.2 – Pelos serviços constantes na **cláusula 3.1** e conforme acertado quadro III letra B, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos itens acima, **12 (doze)** pagamentos mensais, com primeiro vencimento em **10/07/2022**. Para os demais serviços, a fatura será emitida de acordo com a utilização mensal, respeitando-se o mínimo contratual mensal de empregados. Para empregados excedidos no mês, será cobrado o valor (Percapta vida mensal) por empregado excedente no mês.

3.2.1 - As faturas serão emitidas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, constando o valor de utilização (clausula 3.2), somado aos exames complementares e os demais serviços realizados até o ultimo dia útil do mês anterior, conforme autorização prévia da **CONTRATANTE** (guia de encaminhamento / autorização de serviços) e relatório de atendimento a ser emitido pela **CONTRATADA**, caso haja.

3.2.2 - O valor por Documento de PCMSO emitido avulso ou complementar (excedente ao Contrato e não bonificado) será de **R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, não incluindo medições necessárias. Sendo a cobrança emitida x numero de documentos solicitados, conforme Ordens de autorização.

3.2.3 - Os exames complementares realizados ou serviços avulsos que forem necessários à complementação e manutenção dos programas serão cobrados conforme tabela de custos anexa.

3.2.3.1 – Os exames complementares previstos no PCMSO serão realizados de acordo com a periodicidade de cada exame.

3.2.4 - Para exames realizados na própria empresa, será cobrado o valor conforme tabela anexa, a título de deslocamento, sendo necessário um mínimo de 15 atendimentos (exames Clínicos e/ou complementares).

3.3 – Caso seja necessário outros documentos ou serviços não contratados ou bonificados, os mesmos serão cobrados conforme tabela anexa e/ou negociados entre as partes na oportunidade.

3.3.1 – Para documentos complementares ou aditivos aos Programas já elaborados, não haverá cobranças extras.

**3.3.1.2 - Entende-se por documentos aditivos, os que se relacionem a: Inclusão de novas funções, novos setores, relatórios de Monitoramentos Ambientais constantes no Cronograma de Ações dos documentos de referência já entregues.**

**3.4 – Os pagamentos de utilização deverão ser efetuados no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços e estarão condicionados à apresentação pela **CONTRATADA** da respectiva Nota Fiscal / Recibo – Fatura, do Boleto Bancário, da planilha explicativa de utilização e quantitativo de exames ou serviços realizados no período.**

**3.5 – Ocorrendo atraso na apresentação da fatura, do Boleto bancário ou de qualquer documento mencionado no item anterior, o vencimento ficará automaticamente prorrogado por período equivalente, sem ônus adicional a **CONTRATANTE**.**

**3.6 – Caso haja atraso no pagamento, será cobrada multa de 01% (um por cento) ao mês acrescido de juros de 0,33% ao dia, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de protesto do título não liquidado, com cobrança das taxas de expediente, bem como suspensão automática de todos os serviços previstos neste contrato, até a sua regularização a partir do 03º (terceiro) dia de atraso da fatura.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1 – Pagar o preço na forma e condições pactuadas na Cláusula Terceira.**

**4.2 – Providenciar quando solicitado pela **CONTRATADA** liberação para acesso da equipe técnica ao estabelecimento ou local, onde são ou serão prestados os serviços pela **CONTRATANTE**.**

**4.3 – Fornecer todas as informações de forma correta e precisa, quando solicitadas, de cargos e funções, dados administrativos necessários, processos produtivos, atividades desenvolvidas, fornecimento das fichas de produtos (FISPQ), quantidade estoque e condições de armazenagem. A omissão ou imprecisão de quaisquer informações serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.**

**4.4 – Informar por escrito a ocorrência de qualquer inclusão de função, setor, modificação de layout ou processo produtivo, acidentes ou anormalidades ocorridas, para atualização dos programas e documentos, responsabilizando-se pela omissão destas informações.**

**4.5 – Informar de imediato e por escrito qualquer recebimento de Notificação de órgãos Fiscalizadores, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data de recebimento da mesma, eximindo a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade legal, caso não seja cumprido este prazo.**

**4.6 – Disponibilizar cópias ou original dos documentos de PGR e PCMSO e Laudos Técnicos existentes não realizados pela **CONTRATADA**, para atualização e confecção do PPP, sendo as informações extraídas destes documentos de inteira responsabilidade de seus executores.**

**4.7 – Emitir autorização por escrito para a retirada dos Prontuários Médicos e exames realizados, pela **CONTRATADA** junto à empresa coordenadora anterior (caso haja).**

**4.8 – Não exercer qualquer tipo de ingerência sobre os empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, sendo de competência exclusiva da mesma, qualquer determinação sobre o modo de atuação e orientação funcional dos seus empregados ou prepostos.**

**4.9 – Encaminhar os colaboradores para os exames médicos clínicos e complementares na periodicidade indicada no PCMSO ou quando solicitado pela **CONTRATADA**.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1 – Cumprir o objeto Contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais.**

**5.2 – Fornecer e acompanhar a implantação dos programas e serviços dentro dos prazos estipulados.**

**5.3 – Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos órgãos competentes a fim de cumprir a legislação e objeto Contratual.**

**5.4 – Manter a **CONTRATANTE** informada sobre qualquer alteração na legislação trabalhista do objeto Contratual.**

**5.5 – Atender as exigências de higiene e segurança determinadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária.**

**5.6 – Realizar os exames clínicos nas condições, periodicidades e prazos estabelecidos pelo PCMSO e legislação aplicada, bem como a elaboração de prontuários clínicos individuais e o fornecimento de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme exigido pela legislação.**

**5.7 – Manter de forma segura e confidencial os dados obtidos nos exames médicos, incluindo a avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, em prontuários clínicos individuais, durante a vigência do Contrato.**

**5.8 – Entregar a **CONTRATANTE**, quando findo ou rescindido o presente Contrato, ou a quem esta indicar, as fichas clínicas com os históricos, bem como os demais documentos clínicos, no prazo de 30 (trinta) dias.**

**5.9 – Cumprir, relativamente à emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme disposto na NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e documento de PCMSO.**

**5.10** – Executar somente os exames constantes e exigidos no Documento de PCMSO ou da Ficha de Encaminhamento autorizado (respeitando-se o mais fiel), sob pena de a **CONTRATANTE** desobrigar-se pelo pagamento dos exames executados sem a devida autorização.

**5.11** – Os exames exigidos além dos constantes no Documento de PCMSO, para complemento ao exame clínico só serão realizados após autorização assinada pela **CONTRATANTE**.

**5.12** – Os arquivos XML do e-Social serão gerados mensalmente para inclusão no sistema do e-Social e O **PROTOCOLO** encaminhado ao Setor de RH da Empresa ou a Contabilidade responsável (indicada), sendo encaminhados até o 10º (Decimo) dia útil do mês seguinte ao atendimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1** – O prazo contratual para o custeio de implantação e manutenção dos programas e documentos especificados, mantendo todas as condições expostas neste Contrato, será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Quadro III, letra C, a contar da data de sua emissão e assinatura.

**6.1.1** – Findo o prazo Contratual caso nenhuma das Partes manifeste-se contrariamente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente Contrato prorrogar-se-á por períodos iguais e sucessivos, continuando em vigor todas as cláusulas e condições.

**6.2** – Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

**a)** caso qualquer das Partes venha a descumprir ou cumprir irregularmente qualquer das Cláusulas e Obrigações previstas neste instrumento, a critério da Parte prejudicada, sem prejuízo à indenização por perdas e danos.

**b)** insolvência, dissolução ou qualquer outra forma de extinção de qualquer das Partes contratantes, assim como na intervenção ou liquidação extrajudicial determinada pelos órgãos competentes.

**c)** falta de pagamento, omissão de informações técnicas, por parte da **CONTRATANTE**.

**6.3** – Caso o contrato seja rescindido por qualquer das Partes, por motivos que não estejam estipulados nesta Cláusula, ocasionará a parte prejudicada, o direito ao recebimento e quitação antecipada das parcelas restantes, caso haja, conforme valores constantes na clausula 3.2.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** – O presente Contrato, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, sendo a relação existente entre ambas inteiramente disciplinadas por este instrumento;

**7.2** – É vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

**7.3** – O presente Contrato é firmado **sem** caráter de exclusividade da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, podendo a **CONTRATADA** prestar serviços para qualquer outra pessoa física ou jurídica a seu exclusivo critério, sem prejuízo a este Contrato.

**7.4** – A **CONTRATADA** declara ser devidamente habilitada, bem como seus profissionais estão registrados nos órgãos competentes de forma a executar os serviços previstos neste Contrato.

**7.5** – Este Contrato obriga as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

**7.6** – Este instrumento revoga e substitui todos e quaisquer entendimentos, acordos ou Contratos anteriormente celebrados entre as Partes, tenham sido escritos ou verbais, representando o completo e integral entendimento entre as Partes com relação ao objeto nele previsto.

**7.7** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Contrato, somente terão validade se forem efetuados através de Instrumentos escritos e assinados pelas Partes.

**7.8** – As Partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus Estatutos e/ou Contratos Sociais determinam como capazes para assumir as obrigações estipuladas neste Contrato.

**7.9** – O não comparecimento a consultas e exames pré-agendados facultará a **CONTRATADA** à cobrança dos mesmos, conforme tabela vigente, exceto quando desmarcados por escrito dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecederem o atendimento (via e-mail).

**7.10** – A transferência de Prontuários Clínicos referentes ao PCMSO à novo coordenador, depois de rescindido o contrato, fica condicionada a no prazo de 15 (quinze) dias antes do encerramento do contrato, a indicação por escrito do novo coordenador com respectivo CRM e Graduação, para retirada dos documentos. A não retirada dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias após o efetivo encerramento do Contrato, implicará na cobrança de taxa de **R\$ 10,00** (dez reais) mensais por prontuário arquivado, mediante boleto bancário. As fichas só serão transferidas após o pagamento integral de taxas, parcelas vencidas e vincendas e multa contratual caso haja.

Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre **S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 – 06/2022.**

---

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

**8.1** – Fica eleito o foro da cidade de Contagem, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas ou litígios resultantes da execução do contrato, sendo facultado a **CONTRATADA**, a seu critério, optar pela jurisdição e foro de domicílio da **CONTRATANTE** em qualquer ação judicial.

E, por estarem de justo e pleno acordo, assinam as Partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Contagem/MG, 30 de Junho de 2022



---

**AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
BAIRRO PROGRESSO II**



---

**ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA- INNOVAR SERVICE**

A tabela de preços anexa é parte integrante do Contrato firmado entre as partes, para o Período de 07/06/2022 a 31/12/2022, podendo ser atualizada após este período.



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 – 06/2022.

EXAMES CLINICOS E COMPLEMENTARES	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNIT. INNOVAR	VALOR UNIT. SEDE EMPRESA
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ADMISSINAL	IMEDIATO	R\$ 35,00	R\$ 50,00
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO (PER / M.F)	IMEDIATO	R\$ 35,00	R\$ 50,00
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO DEMISSINAL	IMEDIATO	R\$ 35,00	R\$ 50,00
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO RETORNO AO TRABALHO	IMEDIATO	R\$ 50,00	R\$ 60,00
AUDIOMETRIA AEREA	IMEDIATO	R\$ 25,00	R\$ 30,00
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	24 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 50,00
ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	24 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 50,00
ESPIROMETRIA	24 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 50,00
RAIO X TORAX EM PA 2 LAUDOS	24 HORAS	R\$ 50,00	R\$ 70,00
TESTE ACUIDADE VISUAL	IMEDIATO	R\$ 70,00	R\$ 90,00
EXAME OFTALMOLOGICO	IMEDIATO	R\$ 120,00	Não realizavel
CAMPIMETRIA	IMEDIATO	R\$ 100,00	Não realizavel
EXAME OFTALMOLOGICO COM CAMPIMETRIA	IMEDIATO	R\$ 190,00	Não realizavel
CONSULTA OTORRINO	IMEDIATO	R\$ 150,00	Não realizavel
LAUDO PSICOLOGICO	48 HORAS	R\$ 120,00	R\$ 150,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	24 HORAS	R\$ 70,00	R\$ 80,00
BIOMETRIA / TESTE DE IMC	IMEDIATO	R\$ 35,00	Não realizavel

EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNITARIO SEDE INNOVAR	VALOR UNITARIO SEDE EMPRESA
2, 5-HEXANODIONA URINARIA	4 DIAS UTEIS	R\$ 62,90	R\$ 73,44
ACETONA - SANGUE	72 HORAS	R\$ 51,58	R\$ 60,22
ACETONA - URINA	72 HORAS	R\$ 51,58	R\$ 60,22
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO - ALA U (AMOST UN	24 HORAS	R\$ 15,00	R\$ 16,00
ACIDO HIPURICO	24 HORAS	R\$ 22,00	R\$ 24,00
ACIDO MANDELICO URINA	72 HORAS	R\$ 27,68	R\$ 32,31
ACIDO METIL HIPURICO	24 HORAS	R\$ 22,00	R\$ 24,00
ACIDO URICO - SANGUE	48 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
ACIDO URICO - URINARIO	48 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
ALUMINIO SANGUE	6 DIAS UTEIS	R\$ 134,29	R\$ 156,79
ALUMINIO, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	6 DIAS UTEIS	R\$ 47,18	R\$ 55,08
ALUMINIO, DOSAGEM (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECEN	6 DIAS UTEIS	R\$ 47,18	R\$ 55,08
ARSENICO - SANGUÍNEO	15 DIAS UTEIS	R\$ 99,07	R\$ 115,67
ARSENICO - URINÁRIO	10 DIAS UTEIS	R\$ 99,07	R\$ 115,67
CADMIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 41,51	R\$ 48,47
CADMIO-SANGUE	30 DIAS UTEIS	R\$ 79,25	R\$ 92,53
CADMIO-URINA	72 HORAS	R\$ 41,51	R\$ 48,47
CARBOXIHEMOGLOBINA	72 HORAS	R\$ 12,95	R\$ 15,12
CHUMBO SANGUÍNEO (PBS)	72 HORAS	R\$ 20,00	R\$ 25,00
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA ÚNICA/RECEN	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38

EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNITARIO SEDE INNOVAR	VALOR UNITARIO SEDE EMPRESA
CADMIO-SANGUE	30 DIAS UTEIS	R\$ 79,25	R\$ 92,53
CARBOXIHEMOGLOBINA	72 HORAS	R\$ 13,50	R\$ 14,30
CHUMBO SANGUÍNEO (PBS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
COBRE (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
COBRE SANGUÍNEO	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
COBRE URINÁRIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
COLESTEROL HDL	24 Horas	R\$ 12,00	R\$ 14,00
COLESTEROL LDL	24 HORAS	R\$ 14,00	R\$ 16,00
COLESTEROL TOTAL	24 HORAS	R\$ 9,00	R\$ 11,00
COLESTEROL VLDL	24 HORAS	R\$ 14,00	R\$ 16,00
CREATININA (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00
CREATININA SANGUE	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00
CROMO SANGUÍNEO	72 HORAS	R\$ 44,97	R\$ 52,51
CROMO URINÁRIO	72 HORAS	R\$ 44,97	R\$ 52,51
CULTURA DE FEZES (Coprocultura)	72 HORAS	R\$ 30,00	R\$ 35,00
ETANOL SANGUE	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ETANOL URINA	72 HORAS	R\$ 36,74	R\$ 42,90
FATOR RH	24 HORAS	R\$ 8,60	R\$ 9,60
FENOL URINA	72 HORAS	R\$ 26,73	R\$ 31,21
FERRITINA SERICA	24 HORAS	R\$ 39,31	R\$ 45,90
FERRO SERICO (dosagem)	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 9,00
FOSFATASE ALCALINA	24 HORAS	R\$ 12,89	R\$ 15,06
FOSFORO (URINA 06 HORAS)	48 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
GAMA GT (GLUTAMIL TRANSFERASE)	24 HORAS	R\$ 12,00	R\$ 14,00
GLICOHEMOGLOBINA	24 HORAS	R\$ 18,00	R\$ 20,00
GLICOSE JEJUM	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
GRUPO SANGUINEO	24 HORAS	R\$ 8,60	R\$ 9,60
HEMOGRAMA COMPLETO	24 HORAS	R\$ 15,00	R\$ 17,00
HAV ICG, ANTICORPOS ANTI	48 HORAS	R\$ 32,00	R\$ 34,15
HAV IGM, ANTICORPOS ANTI	48 HORAS	R\$ 38,00	R\$ 39,70
LEUCOGRAMA	24 HORAS	R\$ 6,29	R\$ 7,34
MACHADO GUERREIRO	24 HORAS	R\$ 23,27	R\$ 27,17
MAGNESIO (URINA 12 HORAS)	7 DIAS UTEIS	R\$ 10,38	R\$ 12,12
MAGNESIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 44,34	R\$ 51,78
MAGNESIO (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE/ISO)	72 HORAS	R\$ 44,34	R\$ 51,78
MAGNESIO- SANGUE	72 HORAS	R\$ 10,38	R\$ 12,12
MANGANES (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
MANGANES (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
MANGANES-SANGUE	72 HORAS	R\$ 43,38	R\$ 46,58
MERCURIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 43,09	R\$ 50,31
MERCURIO (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 43,09	R\$ 50,31
NIQUEL (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 41,33	R\$ 47,40

Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 – 06/2022.

EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNITARIO SEDE INNOVAR	VALOR UNITARIO SEDE EMPRESA
METANOL SANGUE	72 HORAS	R\$ 32,71	R\$ 38,19
NIQUEL-SANGUE	15 DIAS UTEIS	R\$ 84,29	R\$ 98,41
PARASITOLOGICO DE FEZES	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 11,00
PARASITOLOGICO DE FEZES - MIF	24 HORAS	R\$ 18,00	R\$ 20,00
PLAQUETAS CONTAGEM	24 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
POTASSIO (URINA 12 HORAS)	24 HORAS	R\$ 6,25	R\$ 7,30
PSA (Antígeno Prostático Especifico) LIVRE	48 HORAS	R\$ 52,00	R\$ 55,73
PSA (Antígeno Prostático Especifico) TOTAL	48 HORAS	R\$ 52,00	R\$ 55,73
PSA (Antígeno Prostático Especifico) TOTAL E I	48 HORAS	R\$ 80,00	R\$ 85,19
SANGUE OCULTO NAS FEZES	24 HORAS	R\$ 5,00	R\$ 6,00
TGO (TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA)	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
TGP (TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA)	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
TRIGLICERIDES	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
UREIA	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00
URINA ROTINA	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 11,00
V.D.R.L MATERIAL DIVERSO	24 HORAS	R\$ 15,00	R\$ 16,00
ZINCO	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ZINCO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ZINCO (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ZINCO PROTOPORFIRINA (SANGUE)	72 HORAS	R\$ 98,44	R\$ 114,93

TOXICOLOGICO ADMISSIONAL / DEMISSIONAL CLT	10 DIAS UTEIS	R\$ 150,00	Não realizavel
TOXICOLOGICO CNH - DETRAN	10 DIAS UTEIS	R\$ 160,00	Não realizavel

Para outros exames favor consultar na oportunidade.



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 127,24**

MEDIANA  
**R\$ 50,60**

MENOR  
**R\$ 1**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

**MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA 2024**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00004	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	561	R\$1	EVOLUE SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP	389343 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SP	22/03/2024
00049/2023	00007	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	379	R\$35,76	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	ESTADO DO PARANA	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARAMAENSE/PR	25/03/2024
00005/2023	00006	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	200	R\$45	EVOLUE SERVICOS LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135458 - CONAB SEDE SUREG - ES	05/01/2024
00029/2023	00011	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	3.451	R\$47,99	LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	08/01/2024

00144/2023	00001	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	UNIDADE	600	R\$53,20	APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	03/01/2024
00005/2023	00005	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	UNIDADE	115	R\$55	EVOLUE SERVICOS LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135458 - CONAB SEDE SUREG - E5	05/01/2024
00028/2023	00001	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	UNIDADE	600	R\$80	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	ESTADO DO AMAPA	927560 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA	30/01/2024
90001/2024	00001	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	UNIDADE	60	R\$699,99	W2MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	05/04/2024

AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

NUCLEO ELDERLIDADES 09/2024

Referência

01/09/2024 a 30/09/2024

Fundação	Cod	Tipos / Exames	Valor	Total
PERCAPTA/GESTÃO SOCIAL TOTAL				R\$ 72,00
	4	VALOR PERCAPTA POR ATIVOS NO MÊS	R\$ 10,00	
	4	GESTÃO E-SOCIAL	R\$ 8,00	
TOTAL				R\$ 72,00

**Código Nome do empregado**  
**Departamento: 36-NUCLEO.ELDORADO**

**Empregados**

1565 DEISIANA DE CASTRO MOURA  
1566 ELINEA FERREIRA BARBOSA SILVA  
1607 FLAVIA DA SILVA MAIA  
1567 JOAO VICTOR LOPES FRANCA





Vencimento  
23/10/2024

Valor final  
**R\$ 68,96**

**Beneficiário**

Nome: ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA  
CPF/CNPJ: 36.780.206/0001-29

**Pagador**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II  
CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57  
Endereço: R GONCALVES DIAS 320, NOVO PROGRESSO Contagem - MG, CEP: 32140610  
Contato: 3133623143 / financeiro\_amonp@yahoo.com.br

**Informações adicionais**

Cobrança referente ao documento 7151, com vencimento em 23/10/2024. Após o vencimento, título sujeito à multa de 2,00% e juros de 1,00% a.m.



Banco Emissor 450-0 Linha digitável 45090.01006.00198.358814.64401.078908.2.98780000006896

Banco 450-0

Vencimento  
23/10/2024

Beneficiário  
ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 36.780.206/0001-29

Agência / Código do Beneficiário  
0001 / 1690162641-3

Pagador  
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Carteira / Nosso número  
1 / 0010107800001983

(=) Valor documento  
**R\$ 68,96**

(-) Desconto / Abatimentos  
/ R\$ 0,00

(+) Juros / Multa  
1,00% / 2,00%

Local de pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS ELETRONICOS DA SUA INSTITUIÇÃO

Vencimento

**23/10/2024**

Beneficiário

ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA - CPF/CNPJ: 36.780.206/0001-29

Agência / Código Beneficiário  
0001 / 1690162641-3

Carteira / Nosso número  
1 / 0010107800001983

Data de o

10/10/2024

Nº documento

Espécie doc

Aporte

Processamento

N

10/10/2024

Uso do banco

Carteira

Espécie

Ord

(x) Valor

1

R\$

1

(=) Valor documento  
**R\$ 68,96**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

NÃO ACEITAR PAGAMENTO COM CHEQUE

Cobrança referente ao documento 7151, com vencimento em 23/10/2024. Após o vencimento, título sujeito à multa de 2,00% e juros de 1,00% a.m.

(-) Desconto / Abatimentos  
/ R\$ 0,00

(-) Outras deduções  
R\$ 0,00

(+) Juros / Multa  
1,00% / 2,00%

Pagador

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57 R GONCALVES DIAS 320, NOVO PROGRESSO, Contagem - MG, CEP: 32140610

(=) Valor Cobrado

Sacador/Avalista: ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA - CPF/CNPJ: 36780206000129



Cód. banco

45090.01006.00198.358814.64401.078908.2.98780000006896



GERENCIADOR  
CAIXA

## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.684.664/0001-57
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
<b>Conta de débito:</b>	2940   003   00003840-8
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	45090.01006 00198.358814 64401.078908 2 98780000006896
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	FITBANK PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.
<b>Código do Banco:</b>	450
<b>Código do ISPB:</b>	13203354
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>36.780.206/0001-29</b>
<b>Sacador Avalista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	36.780.206/0001-29
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.684.664/0001-57
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
<b>CPF/CNPJ:</b>	16.684.664/0001-57
<b>Data do Vencimento:</b>	23/10/2024
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	23/10/2024
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	68,96
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	68,96
<b>Valor Pago (R\$):</b>	68,96
<b>Data/hora da operação:</b>	23/10/2024 14:41:19
	<b>Código da operação:</b> 097041949
	<b>Chave de segurança:</b> S6A7UYS1RG20V93L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Prefeitura Municipal De Contagem

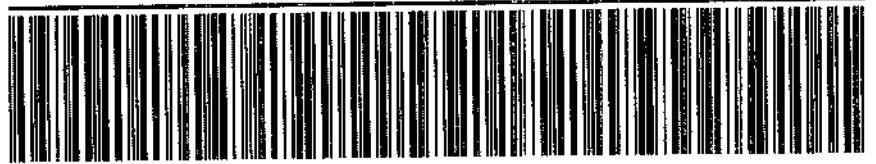
18.715.508/0001-31

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401686068

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II	03 - ALÍQUOTA
04 - REFERÊNCIA 81780000056077011992024111100004016860685549	05 - COMPETÊNCIA 10/2024
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 11/11/2024
08 - VENCIMENTO 11/11/2024	
09 - VALOR FATURADO 333.621,21	10 - UNIDADE DE VALOR REAL
11 - VALOR DO TRIBUTOS 5.607,70	
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB.  No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.	13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
	14 - MULTA 0,00
	15 - JUROS 0,00
	16 - DESCONTO (%) 0,00
	17 - DATA
	18 - TOTAL A PAGAR 5.607,70
	SR. CAIXA: NÃO RECEBER APOS ESTA DATA

817800000561 077011992029 411110000402 168606855497



19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tomador

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 11/11/24  
Paula Maria 1839664

1070 N6 10670492



Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Inscrição Municipal: 72071907

Inscrição Estadual: Cnpj/Cpf: 16684664000157

Endereço: RUA, AQUIDAUANA, 320

Bairro: PROGRESSO INDUSTRIAL Cidade: CONTAGEM/MG Cep: 32140 - 650

**Outubro / 2024 -**

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 333.621,21 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 5.607,70)

Nº Inicial	Série	Nº Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Aliquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
23922	NFS-e	23922	14	332959900 (D)	1.100,00	1.100,00	4,24%	46,64	Retida	Jurídica (S)	Normal	14/10/2024 10:31	----	
23879	NFS-e	23879	1	802000102 (D)	313,08	313,08	5%	15,65	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/10/2024 09:41	----	
23804	NFS-e	23804	1	802000102 (D)	572,85	572,85	5%	28,64	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/10/2024 09:10	----	
23803	NFS-e	23803	1	802000102 (D)	403,24	403,24	5%	20,16	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/10/2024 09:10	----	
7161	NFS-e	7161	10	865009999 (D)	196,00	196,00	4,22%	8,27	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 17:24	----	
7160	NFS-e	7160	10	865009999 (D)	252,00	252,00	4,22%	10,63	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 17:24	----	
7159	NFS-e	7159	10	865009999 (D)	126,00	126,00	4,22%	5,32	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 17:24	----	
7158	NFS-e	7158	10	865009999 (D)	144,00	144,00	4,22%	6,08	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 17:24	----	
7154	NFS-e	7154	10	865009999 (D)	342,00	342,00	4,22%	14,43	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:36	----	
7153	NFS-e	7153	10	865009999 (D)	179,00	179,00	4,22%	7,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:31	----	
7152	NFS-e	7152	10	865009999 (D)	72,00	72,00	4,22%	3,04	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:31	----	
7151	NFS-e	7151	10	865009999 (D)	72,00	72,00	4,22%	3,04	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:31	----	
7150	NFS-e	7150	10	865009999 (D)	198,00	198,00	4,22%	8,36	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:21	----	
7148	NFS-e	7148	10	865009999 (D)	72,00	72,00	4,22%	3,04	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:21	----	
7147	NFS-e	7147	10	865009999 (D)	179,00	179,00	4,22%	7,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:19	----	
7146	NFS-e	7146	10	865009999 (D)	3.740,00	3.740,00	4,22%	157,83	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:16	----	
7145	NFS-e	7145	10	865009999 (D)	3.306,00	3.306,00	4,22%	139,51	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:12	----	
2969	NFS-e	2969	16	773310001 (D)	710,19	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 17:30	----	
2968	NFS-e	2968	16	773310001 (D)	363,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 17:30	----	
2967	NFS-e	2967	16	773310001 (D)	330,54	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 16:21	----	
2963	NFS-e	2963	16	773310001 (D)	480,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 14:54	----	
2961	NFS-e	2961	16	773310001 (D)	120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 14:37	----	
2960	NFS-e	2960	11	773310001 (D)	149,31	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 09:11	----	
2957	NFS-e	2957	11	951180001 (D)	350,00	350,00	2,36%	8,26	Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 15:51	----	
2956	NFS-e	2956	11	773310001 (D)	363,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 15:10	----	
2954	NFS-e	2954	11	773310001 (D)	363,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 14:50	----	
2953	NFS-e	2953	11	773310001 (D)	149,31	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 14:46	----	
2952	NFS-e	2952	11	773310001 (D)	149,31	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 14:41	----	
1136	NFS-e	1136	1	181300100 (D)	9.800,00	9.800,00	2,5%	245,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/10/2024 08:31	----	
882	NFS-e	882	28	522909908 (D)	1.600,00	1.600,00	4%	64,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	28/10/2024 13:40	----	

Encerrado pelo IP : 179.0.72.28

Valor(as) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 333.621,21 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 5.607,70)

NF Inicia	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
877	NFS-e	877	22	522909908 (D)	3.500,00	3.500,00	4%	140,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	22/10/2024 17:31	----	
876	NFS-e	876	22	522909908 (D)	1.800,00	1.800,00	4%	72,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	22/10/2024 17:31	----	
874	NFS-e	874	16	522909908 (D)	3.850,00	3.850,00	4%	154,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 20:45	----	
873	NFS-e	873	16	522909908 (D)	4.950,00	4.950,00	4%	198,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 20:45	----	
872	NFS-e	872	16	522909908 (D)	1.000,00	1.000,00	4%	40,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 20:44	----	
871	NFS-e	871	16	522909908 (D)	2.550,00	2.550,00	4%	102,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 20:44	----	
870	NFS-e	870	16	522909908 (D)	850,00	850,00	4%	34,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2024 20:34	----	
619	NFS-e	619	21	773900301 (D)	600,00	600,00	2.65%	15,90	Retida	Jurídica (S)	Normal	21/10/2024 11:16	----	
613	NFS-e	613	15	773900301 (D)	800,00	800,00	2.65%	21,20	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 09:00	----	
612	NFS-e	612	15	773900301 (D)	600,00	600,00	2.65%	15,90	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 09:00	----	
608	NFS-e	608	9	773900301 (D)	600,00	600,00	2.65%	15,90	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/10/2024 14:46	----	
607	NFS-e	607	9	773900301 (D)	600,00	600,00	2.65%	15,90	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/10/2024 14:42	----	
588	NFS-e	588	22	772170000 (D)	440,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	22/10/2024 10:32	----	
587	NFS-e	587	21	772170000 (D)	950,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	21/10/2024 11:11	----	
585	NFS-e	585	15	772170000 (D)	5.000,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 15:54	----	
582	NFS-e	582	11	772170000 (D)	700,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 11:46	----	
250	NFS-e	250	1	859370000 (D)	1.040,00	1.040,00	2.01%	20,90	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/10/2024 13:13	----	
231	NFS-e	231	26	773900301 (D)	15.100,00	15.100,00	2.5%	377,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 10:17	----	
230	NFS-e	230	19	773900301 (D)	15.600,00	15.600,00	2.5%	390,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 10:11	----	
229	NFS-e	229	19	773900301 (D)	15.100,00	15.100,00	2.5%	377,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 10:07	----	
228	NFS-e	228	12	773900301 (D)	19.300,00	19.300,00	2.5%	482,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 10:07	----	
226	NFS-e	226	26	773900301 (D)	3.220,00	3.220,00	2.5%	80,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	29/10/2024 12:24	----	
225	NFS-e	225	26	773900301 (D)	1.800,00	1.800,00	2.5%	45,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	29/10/2024 12:19	----	
224	NFS-e	224	19	773900301 (D)	1.800,00	1.800,00	2.5%	45,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	23/10/2024 08:39	----	
223	NFS-e	223	12	773900301 (D)	15.100,00	15.100,00	2.5%	377,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 13:00	----	
222	NFS-e	222	6	773900301 (D)	15.100,00	15.100,00	2.5%	377,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 13:00	----	
221	NFS-e	221	3	773900301 (D)	7.500,00	7.500,00	2.5%	187,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 12:56	----	
220	NFS-e	220	12	773900301 (D)	1.800,00	1.800,00	2.5%	45,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 12:51	----	
216	NFS-e	216	8	773900301 (D)	4.320,00	4.320,00	2.5%	108,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/10/2024 14:46	----	
215	NFS-e	215	5	773900301 (D)	1.800,00	1.800,00	2.5%	45,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/10/2024 14:40	----	
98	NFS-e	98	7	772920200 (D)	1.600,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2024 18:40	----	
69	NFS-e	69	10	492300201 (D)	300,00	300,00	4%	12,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 12:38	----	
68	NFS-e	68	4	492300201 (D)	200,00	200,00	4%	8,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	04/10/2024 11:52	----	
58	NFS-N	58	2	8.02 (D)	1.300,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
56	NFS-e	56	21	931310000 (D)	8.000,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	21/10/2024 13:12	----	
55	NFS-e	55	21	931310000 (D)	15.000,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	21/10/2024 13:00	----	
28	NFS-e	28	31	702040001 (D)	6.000,00	6.000,00	2.5%	150,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 16:00	----	

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 333.621,21 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 5.607,70)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
27	NFS-e	27	31	702040001 (D)	2.500,00	2.500,00	2.5%	62,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 16:00	----	
26	NFS-e	26	31	702040001 (D)	2.500,00	2.500,00	2.5%	62,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 15:57	----	
25	NFS-e	25	31	702040001 (D)	2.500,00	2.500,00	2.5%	62,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 15:57	----	
24	NFS-N	24	7	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
24	NFS-e	24	31	702040001 (D)	2.500,00	2.500,00	2.5%	62,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2024 15:45	----	
23	NFS-N	23	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
23	NFS-N	23	4	8.02 (D)	1.560,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 19:01	----	
22	NFS-N	22	6	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 19:01	----	
20	NFS-N	20	11	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:42	----	
19	NFS-N	19	2	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
19	NFS-N	19	7	15.03 (D)	3.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 19:01	----	
18	NFS-e	18	31	865000600 (D)	780,00	780,00	2%	15,60	Retida	Jurídica (S)	Normal	31/10/2024 12:03	----	
16	NFS-e	16	15	432230202 (D)	720,00	720,00	4%	28,80	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 14:41	----	
16	NFS-N	16	8	3.05 (D)	6.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
16	NFS-e	16	7	859969900 (D)	1.300,00	1.300,00	2.5%	32,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2024 16:19	----	
15	NFS-e	15	15	432230202 (D)	715,00	715,00	4%	28,60	Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 14:31	----	
15	NFS-N	15	11	492300104 (F)	3.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:42	----	
15	NFS-e	15	7	859969900 (D)	1.300,00	0,00	2.5%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	07/10/2024 19:50	----	
14	NFS-N	14	14	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 16:43	----	
13	NFS-N	13	11	7.10 (D)	2.400,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:42	----	
12	NFS-N	12	10	7.10 (D)	4.000,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
12	NFS-N	12	1	16.02 (D)	3.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
11	NFS-N	11	2	8.02 (F)	1.560,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
9	NFS-N	9	7	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
8	NFS-N	8	8	17.24 (D)	1.560,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
8	NFS-N	8	9	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
8	NFS-N	8	1	8.02 (D)	1.560,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
7	NFS-N	7	8	17.24 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
7	NFS-N	7	1	8.02 (D)	2.600,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
7	NFS-N	7	14	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 16:43	----	
7	NFS-N	7	8	17.24 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	
7	NFS-e	7	31	821130000 (D)	6.000,00	6.000,00	2%	120,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	05/11/2024 18:27	----	
5	NFS-N	5	1	8.02 (D)	2.080,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
5	NFS-N	5	4	8.02 (D)	2.600,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 19:01	----	
5	NFS-N	5	11	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:42	----	
4	NFS-N	4	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 16:43	----	
4	NFS-N	4	7	6.04 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 333.621,21 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 5.607,70)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	
4	NFS-N	4	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2024 18:21	----	
4	NFS-N	4	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 16:43	----	
4	NFS-N	4	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 16:43	----	
4	NFS-N	4	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	15/10/2024 16:43	----	
4	NFS-e	4	31	702040001 (D)	15.000,00	15.000,00	2.5%	375,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	08/11/2024 09:46	----	
3	NFS-e	3	7	771100000 (D)	4.000,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	08/10/2024 02:20	----	
3	NFS-N	3	1	8.02 (D)	3.120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:42	----	
1	NFS-N	1	1	8.02 (D)	1.560,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	12/10/2024 17:41	----	

Encerrado pelo IP : 179.0.72.28

Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

Notas Fiscais GINFES



**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR
<b>Conta de débito:</b>	2940 / 1292 / 000577529823-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
81780000561 077011992029 411110000402 168606855497

<b>Convênio:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Valor:</b>	5.607,70
<b>Data de vencimento:</b>	11/11/2024

<b>Data de débito:</b>	11/11/2024
<b>Data/hora da operação:</b>	11/11/2024 16:36:16

<b>Código da operação:</b>	98206886
<b>Chave de segurança:</b>	VPQWR2K2FNXMWCJT

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Atô CAIXA: 0800 104 0104